



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XIX | Nº 1842 | MACAU, 27 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 782/2021, DE 26 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) Ivanize da Silva Ribeiro Padilha, efetivo(a) na função de Agente Administrativo - matrícula nº 2984, com admissão em 29/07/1986, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a conversão em pecúnia de 10 (dez) dias das férias, de acordo com o Art. 77, § 1º, da Lei Municipal nº 700, de 12/04/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), referente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 26 de julho de 2021.

José Antônio de Menezes Sousa
P R E F E I T O

Fábio Bezerra de Sá

Secretário Municipal de Administração e Finanças



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XIX | Nº 1842 | MACAU, 27 DE JULHO DE 2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2021 – SMEC/MACAU/RN

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio do Secretário Luiz Gonzaga de Oliveira Filho, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos Habilitados e Classificados no Processo Seletivo Simplificado de Cadastro de Reserva dos Profissionais do Magistério - Edital nº 001/2021, relacionados no anexo I deste Edital, para preenchimento das vagas necessárias, em atendimento excepcional à Rede Municipal de Ensino.

Conforme item 11.1 do edital do Processo Seletivo nº **001/2021** - A chamada dos classificados para ocupar as vagas que vierem a surgir será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com a lista de classificação, em regime de designação temporária para o ano letivo de 2021.

Conforme item 11.2 - No momento da contratação, o candidato não poderá possuir vínculos com outros órgãos ou com a própria Administração que possam caracterizar acúmulo de cargos, em conformidade com a Legislação Vigente – incisos XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal, alteradas pela Emenda Constitucional nº 20/98, como ainda, ocupar cargo comissionado na administração pública municipal, estadual ou ífederal. O descumprimento deste acarretará automaticamente a eliminação do candidato.

Conforme item 11.3 - O candidato aprovado deverá submeter-se a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no que se refere à Instituição Escolar, horário e/ou turno de trabalho.

Conforme item 11.4 - A dispensa do ocupante de função, mediante designação temporária dar-se-á automaticamente quando expirado o prazo, ao cessar o motivo da designação, a pedido do interessado, a critério da autoridade competente por conveniência da administração ou o profissional que: a) obtiver 03 (três) faltas mensais sem justificativa; b) faltar 02 (dois) planejamentos, reuniões de conselhos de classe, formações continuadas e reuniões pedagógicas; c) atraso na entrega das documentações bimestrais à escola; d) obtiver média inferior a 70 no monitoramento bimestral realizado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, com o auxílio da direção e coordenação pedagógica da instituição, e participação do contratado, conforme instrumental avaliativo constante no anexo VII deste edital.

Conforme item 11.5 - Os documentos necessários para contratação são: carteira de reservista (para os candidatos do sexo masculino), RG, CPF, CTPS, nº de PIS/PASEP, Título Eleitoral, Comprovante de Residência, Dados Bancários – Banco BRADESCO, Título de Graduação – Licenciatura e Atestado Médico Admissional, expedido por médico do Trabalho. Todos esses documentos deverão ser apresentados no ato da efetivação da contratação, em 2 (duas) vias acompanhadas pelos originais, sob pena do candidato perder sua classificação.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XIX | Nº 1842 | MACAU, 27 DE JULHO DE 2021

Conforme item 11.6 - No ato da contratação será exigido do candidato aprovado, declaração de que não tem outro vínculo com o serviço público da administração direta ou indireta, em qualquer dos seus segmentos, conforme disposto na Constituição Federal, salvo os casos previstos em Lei.

Conforme item 11.7 - Se o candidato não se apresentar dentro do período previsto, para o cargo a que concorreu, com todos os documentos necessários para contratação, será considerado desistente, sendo reconhecida a sua desclassificação.

Conforme item 11.8 - Será excluído, por esta secretaria, o candidato que: declarar na ficha de inscrição qualquer informação não condizente com a sua realidade, ou caso, esteja contrariando as normas do presente edital.

Conforme item 11.9 - O candidato que não preencher os requisitos legais exigidos para o contrato, será preterido em favor de outro, cuja classificação lhe seja imediatamente inferior.

Conforme item 11.10 - Os candidatos classificados serão convocados através de publicação em Diário Oficial do Município, os quais deverão se apresentar no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação com a documentação necessária para a devida contratação, e não sendo realizada a referida apresentação no prazo acima previsto, acarretará ao candidato sua desclassificação.

Conforme item 11.11 - No ato da contratação, o profissional deverá fornecer à Prefeitura Municipal de Macau/RN todos os documentos que lhe forem solicitados, conforme item 11.5 deste edital.

Conforme item 11.12 - A Prefeitura Municipal de Macau não garantirá transporte aos candidatos aprovados e convocados para exercerem suas atividades no local de trabalho.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XIX | Nº 1842 | MACAU, 27 DE JULHO DE 2021

ANEXO I

ÁREA I - MACAU/ILHA DE SANTANA/COHAB CÓD 012 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - LIBRAS	
CLASS.	NOME
2º	IDAYANE CARLA DE SOUZA

ÁREA I - MACAU/ILHA DE SANTANA/COHAB CÓD 013 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - PEDAGOGIA	
CLASS.	NOME
18º	MARIA MARTA NEPOMUCENO R. CÂNDIDO
19º	JOÃO ANDRÉ ABREU DA FONSECA
20º	PAULO DE TARSO LIMA
21º	RUTHNÉYA DA SILVA BORJA PEIXOTO
22º	DIANDRA DE OLIVEIRA SANTANA
23º	JULIANA CRISTINA PAULISTA DA SILVA SOUZA



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XIX | Nº 1842 | MACAU, 27 DE JULHO DE 2021

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 031/2021 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2021

O Município de MACAU/RN, torna público que fica marcada a sessão para o dia **06 de agosto de 2021, às 9h00**, onde fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 030/2021**, visando *registro de preço para futura contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, destinados a Merenda Escolar da rede municipal de ensino do município de Macau/RN*. O edital encontra-se à disposição através do e-mail macau.edital@gmail.com e na Rua Barão do Rio Branco, nº 17, Centro - Macau/RN, por meio de dispositivo removível (pen-drive ou HD externo). A sessão realizar-se-á na sala da Comissão de Licitação.

Macau/RN, 27 de julho de 2021.

João Luiz da Luz Bezerra
Pregoeiro – PMM/RN

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU

Disponível no endereço eletrônico: www.macau.rn.gov.br | de segunda à sexta, ou em edições especiais
Prefeito: José Antonio de Menezes | Vice-Prefeito: Rodrigo Antônio Medeiros Aladim de Araújo